



Prefeitura Municipal de Valença-RJ

Valença

Boletim Oficial



Criado pela deliberação, nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Trabalhando por você

Edição Nº 465 de 16 de Fevereiro de 2012



2012

CARNAVAL VALE DOS TAMBORES

16 a 21
Fevereiro

Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria de Cultura e Turismo



24/02 – 22h – 2ª APRESENTAÇÃO DOS MESTRES SALAS E PORTA BANDEIRAS
Local: CLUBE DO BENFICA

Valença – 16/02 (Quinta-Feira)

Horário	Atrações
10h	Bloco do CAPS
0h	Show com ARAKETU na Praça da Bandeira

Valença – 17/02 (Sexta-Feira)

Horário	Atrações
21h	Bloco das Piranhas (Chacrinha) e Bloco da Paz (Cambota)
23h	Show com FAROFA CARIOCA na Praça da Bandeira
01h	Show com BANDA SANTTORINI na Praça da Bandeira

Valença – 18/02 (Sábado)

Horário	Atrações
17h	TRUPICADA no Jardim de Cima
	Desfile de Blocos na Avenida Nilo Peçanha:
20h30	Bloco da 3ª Idade
21h	Bloco Império do Monte D'Ouro
21h30	Bloco Unidos da Verde e Rosa
22h	Explosão da Biquinha
23h	Show com PEPÊ E NENEM na Praça da Bandeira
01h	Show com BANDA SANTTORINI na Praça da Bandeira

Valença – 19/02 (Domingo)

Horário	Atrações
15h	Baile Infantil nos Clubes
17h às 21h	Samba de Raiz com o GRUPO PELO TELEFONE no Jardim de Cima
	Desfile de Escolas de Samba na Avenida Nilo Peçanha:
20h30	Clube da Alegria
21h	Unidos do Barroso
21h30	Sociedade do Samba
22h	Unidos do Cambota
22h30	Unidos do Jardim Valença
23h	Acadêmicos do Dudu Lopes
23h	Show com MULHERES DE CHICO na Praça da Bandeira
23h30	Em Cima da Hora de Chacrinha
01h	Show com BANDA SANTTORINI na Praça da Bandeira

Valença – 20/02 (Segunda-Feira)

Horário	Atrações
17h às 21h	Samba de Raiz com o GRUPO PELO TELEFONE no Jardim de Cima
	Desfile de Blocos na Avenida Nilo Peçanha:
20h30	Bloco da 3ª Idade
21h	Bloco Império do Monte D'Ouro
21h30	Bloco Unidos da Verde e Rosa
22h	Explosão da Biquinha
23h	Show com EMPOLGA ÀS NOVE na Praça da Bandeira
01h	Show com BANDA SANTTORINI na Praça da Bandeira

Valença – 21/02 (Terça-Feira)

Horário	Atrações
17h às 21h	Samba de Raiz com o GRUPO PELO TELEFONE no Jardim de Cima
	Desfile de Escolas de Samba na Avenida Nilo Peçanha:
20h30	Clube da Alegria
21h	Unidos do Barroso
21h30	Sociedade do Samba
22h	Unidos do Cambota
22h30	Unidos do Jardim Valença
23h	Acadêmicos do Dudu Lopes
23h	Show com BANDA SANTTORINI na Praça da Bandeira
23h30	Em Cima da Hora de Chacrinha



Distritos Parapeúna



Data	Horário	Atração
16/02	20h	Abertura com a Bateria da Escola de Samba Unidos de Parapeúna
17 a 21/02	12h às 04h	Som Mecânico com DJ
18/02	06h	Concentração do Bloco das Piranhas na Tenda
19/02	20h	Desfile da Escola de Samba Unidos de Parapeúna

Pentagna

Data	Horário	Atração
18 e 19/02	17h às 20h	Som Mecânico com DJ na Praça
19 a 21/02	16h às 19h	Matinê no Esporte Clube Rio Bonito com DJ
20/02	20h	Desfile da Escola de Samba Unidos de Parapeúna

Juparanã

Data	Horário	Atração
11/02 Sábado		Abertura com o Bloco União dos Operários
17 a 21/02	Após o show	Som mecânico na Praça
18 a 21/02	0h	Show com BANDA BAHIA E CIA na Praça
19 a 21/02		Matinê no Clube União dos Operários

Santa-Isabel

Data	Horário	Atração
18 a 21/02	23h às 04h	Baile Popular com a Banda Ápice
19 a 21/02	16h às 19h	Matinê no Clube Recreativo Isabelense com DJ



Prefeitura Municipal
de Valença-RJ

PODER EXECUTIVO

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

VICE - PREFEITA

Dilma Dantas Moreira Mazzêo

E-mail: dilmadantas@valenca.rj.gov.br

CHEFE DE GABINETE

Rubens da Silva Mancebo

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-1248

PROCURADORIA JURÍDICA

Jorge Luiz Pereira de Medeiros

E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 218

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Patrícia de Aquino Rocha

E-mail: comunicacao@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2452-5075

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

Prefeitura de Valença

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

Valença - RJ

Tel.: (24) 2453-2615 / 2453-2696

(24) 2452-5206 / 2452-1600

Site: www.valenca.rj.gov.br

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Roberto Luis de Souza Ferreira

E-mail: governo@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-4776

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

Flávia Guimarães Silva

E-mail: controleinterno@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2452-0857

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Clara Pentagna Bruno

E-mail: administracao@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-3109

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Rosemeri Cesar de Souza

E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2452-4352

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**AGRICULTURA, PESCA, PECUÁRIA E MEIO
AMBIENTE**

Ricardo Luiz de Souza Guedes

E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-8638

Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

SAÚDE

Thiago José Gomes Faria

E-mail: smsvalenca@uol.com.br

Telefone: (24)2453-6414

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CULTURA E TURISMO

Daniele Luzie Dantas Mazzêo

E-mail: sectur.pmvrj@yahoo.com.br

Telefone: (24)2453-6054

Endereço: Praça da Bandeira, 174 - 1º andar - Centro

EDUCAÇÃO

Dilma Dantas Moreira Mazzêo

(Responsável)

E-mail: educacao@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-7402 / 2458-4866

Endereço: Av. Professora Silvina B. Graciosa, 02 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Theodorico Garcia Palmeira

E-mail: obras@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-4303

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Pedro Paulo Magalhães Graça

E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-2121

Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

**PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

Marcus Alexandre Ozório Macedo

E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2452-5505

Endereço: Rua Rafael Jannuzzi, N°120, 1º andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E LAZER

Pedro Antônio Furtado Teixeira Interinamente

E-mail: assistenciasocial@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-0795

Endereço: Avenida Nilo Peçanha, 716 - Centro

GERÊNCIAS

GERÊNCIA DE EMPREGO E RENDA

Sebastião Roberto Vieira

E-mail: gpter@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2453 - 4303

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE PROJETOS

Ana Maria dos Reis

E-mail: pmvprojetos@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452 - 1830

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE CONTROLE EXTERNO

Jayme Medeiros Dias

E-mail: jayme@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2453 - 4765

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL

Carlos Henrique de Souza

E-mail: henriquehuth@gmail.com

Telefone: (24) 2452 - 8638

Endereço: Rua Vito Pentagna, nº 1012 - Benfica

PODER LEGISLATIVO

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 -

Centro - Valença - RJ

Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Paulo Jorge cesar

vereadorpaulinhodafarmacia@hotmail.com

VICE-PRESIDENTE

José Reinaldo Alves Bastos

Vereadoraldo@hotmail.com

1º SECRETÁRIO

Salvador de Souza

vereadordodo@yahoo.com.br

2º SECRETÁRIO

João Carlos Modesto

SUBPREFEITURAS

Barão de Juparanã:

Telefone: (24)2471-5323

Jaci Pedro

Santa Isabel:

Telefone: (24)2457-1201

Hilton de Souza Faria

Pentagna:

Telefone: (24)2453-8971

Carlos Neves Vieira

Parapeúna:

Telefone: (24)2453-9138

Maria Aparecida da Silva Cunha

Conservatória:

Telefone: (24)2438-1188

Simone de Carvalho Diz

Assessoria de Comunicação-PMV

Expediente

Assessora de Comunicação: Patrícia Rocha

Redação: Patrícia Rocha e Paula Lomba

Diagramação: Rafael Diniz

Administrativo: Rafael Diniz

Designer Gráfico: Wesley Monteiro e Rodrigo Azevedo

Site: João Felipe - Estagiário





Atos do Poder Executivo

PORTARIA PMV Nº. 040, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir desta data, os membros abaixo relacionados para compor a **Comissão Especial de Licitação**:

- **Aline de Oliveira Terra Pinto – Presidente da Comissão**
- **Lucilei da Silva – Membro da Comissão**
- **Adriana Cássia da Silva – Membro da Comissão**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Valença, 03 de fevereiro de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

PORTARIA PMV Nº. 043, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Complementar nº. 75/07, modificada pela Lei nº. 104/09, Lei Complementar nº. 107/09 e Lei Complementar 148/11 e;

Considerando os termos do Processo Administrativo nº. 2479/12.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 01 de fevereiro 2012, o Sr. **ÂNGELO JANNUZZI GRIGORINI**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Apoio ao Usuário e Implementação de Sistema, Símbolo CC9, junto a Secretaria Municipal de Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 044, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE

Art. 1º – Designar, a partir do dia 01 de fevereiro de 2012, os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde:

- FMS**
- **Lucilei da Silva – Presidente da Comissão de Licitação -**
 - **Aline de Oliveira Terra Pinto – Membro da Comissão**
 - **Adriana Cássia da Silva – Membro da Comissão**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 412, de 19 de maio de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 045, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE

Art. 1º – Designar, a partir do dia 01 de fevereiro de 2012, os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Pregão da Secretaria Municipal de Saúde:

- **Lucilei da Silva – Pregoeira**
- **Aline de Oliveira Terra Pinto – Equipe de Apoio/Pregoeira Substituta**
- **Adriana Cássia da Silva – Equipe de Apoio**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 413, de 19 de maio de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito



DECRETO Nº. 08, DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.658, de 21 de dezembro de 2011.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	31.90.92.00	000	380.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	33.90.92.00	000	450.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	33.90.92.00	000	100.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação de Vias Urbanas	15.451.2011.2037	33.90.30.00	000	100.000,00
	TOTAL				1.030.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Serviço da Dívida Interna - Juros	28.841.2005.1020	32.90.21.00	000	100.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.2012.2001	31.90.13.00	000	380.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.2012.2001	33.90.36.00	000	200.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.2012.2001	33.90.39.00	000	200.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.2012.2001	44.90.52.00	000	50.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2011.2001	44.90.52.00	000	50.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação de Vias Urbanas	15.451.2011.2037	33.90.39.00	000	50.000,00
	TOTAL				1.030.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

Rosemeri César de Souza
Secretária Municipal de Fazenda

DECRETO Nº. 13, DE 24 DE JANEIRO DE 2012.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.658, de 21 de dezembro de 2011.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	31.90.92.00	000	15.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	33.90.92.00	000	50.000,00
	TOTAL				65.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

Rosemeri César de Souza
Secretária Municipal de Fazenda

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ

Contratado: Claudio Avila Auto Peças e Serviços Ltda ME

Carta Convite nº 007/2011

Processo Administrativo nº 21.343/2011

Informações: (24) 2452-5145

Objeto: Contratação empresa para revisão completa dos veículos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil

Valor: R\$ 67.130,00 (sessenta e sete mil cento e trinta reais)

Comissão de Licitações/PMV



DECRETO Nº. 20, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

“**Decreta Ponto Facultativo, dando outras providências correlatas.**”

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os festejos de carnaval, que se iniciam no dia 18 de fevereiro do corrente ano;

DECRETA

Art. 1º - Ponto Facultativo nos setores da Prefeitura Municipal de Valença, nos dias 20 e 22 de fevereiro do corrente ano (segunda-feira e quarta-feira).

Parágrafo único: Excetuam-se os serviços considerados essenciais ou emergenciais que não admitam paralisação, tais como os serviços de saúde e serviços públicos, incumbindo-se os senhores Secretários de Saúde e de Serviços Públicos e Defesa Civil, tomar as necessárias providências para sua operacionalização.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

Comunicado ao Contribuinte

Valença, 06 de fevereiro de 2012.

Ref. Processo nº24059/2011
Assunto: Auto de Infração.

Contribuinte: J A MACHADO PANIFICADORA.

Atendendo assunto de seu interesse, constante do Processo acima identificado, estamos informado a V.Sª. que a empresa em questão foi baixada no Sistema de Declaração Fiscal.

Carlos Henrique Barros Machado
Fiscal de Tributos
Mat.101.931

Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

Valença 10/10/2011

Portaria 002/2011

Ficam designados como representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Valença, os enfermeiros Guilherme Vasconcelos do Amaral e Danyelle Costa Araújo, para integrar as Comissões de Acompanhamento dos convênios firmados entre a SMS COM A Associação Hospital Santa Isabel (Convênio nº. 10/2011), Associação da Casa de Caridade de Conservatória/Hospital Gustavo Monteiro Junior (Convênio nº. 11/2011) e também o Convênio firmado entre o município de Valença/SMS. E a Fundação Educacional D. André Arcoverde.

Thiago José Gomes Faria
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012
(PARA REGISTRO DE PREÇOS)

Processo Administrativo nº: 509/2012

Objeto: Fornecimento de café da manhã aos servidores municipais.

Tipo de licitação: Menor preço.

Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações – Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ

Informações: (24) 2452.4425/2453.2792

Horário: 8:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 02 de março de 2012, às 9:00 horas.

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas, 01 cd rom e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Maria da Conceição de Oliveira Dutra
Pregoeira

CADEP – Comissão de Análise de Defesa Prévia
Publicação de Processos

Processos Deferidos:

Proc. nº 1579 de 23/01/2012
Proc. nº 1592 de 23/01/2012
Proc. nº 1624 de 23/01/2012
Proc. nº 2588 de 03/02/2012
Proc. nº 2672 de 03/02/2012
Proc. nº 2737 de 03/02/2012
Proc. nº 2832 de 06/02/2012
Proc. nº 2901 de 06/02/2012
Proc. nº 2903 de 06/02/2012
Proc. nº 3040 de 08/02/2012
Proc. nº 3103 de 08/02/2012

Processos Indeferidos:

Proc. nº 2459 de 01/02/2012
Proc. nº 2699 de 03/02/2012
Proc. nº 2905 de 06/02/2012
Proc. nº 3019 de 07/02/2012

Coordenadoria de Trânsito, Tráfego e Ronda Escolar



PORTARIA N.º 039/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ILDETE CASTRO GOMES.”

O **Diretor Executivo do PREVI VALENÇA** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de VALENÇA, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, § 5º, da Constituição Federal, combinado com Art. 12, inciso III, alínea “a”, § 3º, da Lei Municipal n.º 121/2009, que rege a previdência municipal e Lei Complementar n.º 028/1999, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora Srª. ILDETE CASTRO GOMES, inscrita sob o CPF n.º. 249.734.086-20 e do NIT n.º. 1069264033-6, efetiva no cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, nível/classe 631, lotada na SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 60%), com Proventos Integrais, conforme processo administrativo do PREVI VALENÇA, n.º **531/11**, a partir desta data até posterior deliberação, na forma do disposto no art. 6º da EC 41/03 c/c art. 2º da EC 47/05.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

VALENÇA - RJ, 01 de fevereiro de 2012.

JUAREZ DE SOUZA GOMES
Diretor-Presidente

Homologo:

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 040/2012

“Dispõe sobre a concessão de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor Srº. JOSÉ MARIA RAMOS.”

O **Diretor Executivo do PREVI VALENÇA** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de VALENÇA, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com Art. 12, inciso I, “a”,

da Lei Municipal n.º 121/2009, que rege a previdência municipal e Lei Complementar n.º 028/1999, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, ao servidor Srº. JOSÉ MARIA RAMOS, inscrito sob o CPF nº046.276.957-01 e do NIT n.º. 1074640355-8, efetivo no cargo de cozeiro, lotado na SEC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL, com Proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do PREVI VALENÇA, n.º **775/12**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

VALENÇA - RJ, 01 de fevereiro de 2012.

JUAREZ DE SOUZA GOMES
Diretor-Presidente

Homologo:

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal

Comunicado ao Contribuinte

Valença, 06 de fevereiro de 2012.

Ref. Processo nº24059/2011

Assunto: Auto de Infração 140. de 01.12.2011

Contribuinte:

Atendendo assunto de seu interesse, constante do Processo acima identificado, estamos informado a V.Sª. que tendo esgotado prazo de apresentação de impugnação recurso de 2º instância, conforme Art.304, inc.IV, Art.317, c/c Parágrafo Único do Código Tributário Municipal, o mesmo foi inscrito em dívida ativa do município, sendo passível de cobrança via judicial, conforme legislação vigente.

Atenciosamente

Carlos Henrique Barros Machado
Fiscal de Tributos
Mat.101.931



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA
COORDENADORIA DE FISCAL. DE TRIBUTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO – SALA 06

INTIMAÇÃO FISCAL

INTIMAÇÃO FISCAL nº 399/2011

DE: 01/12/2011

IDENTIFICAÇÃO DO INTIMADO

NOME E RAZÃO SOCIAL: Epa Construtora Ltda.

ENDEREÇO: Rua Eurico Lengruber – nº349 – Parque Pentagna – Valença – RJ. *AL*

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000

CNPJ /CPF: 06.097.511/0001-50

RAMO DE ATIVIDADE : Construtora

RELATO

Pela presente, fica V.Sa. **INTIMADO** a apresentar, no prazo de **7(sete) dias** as cópias dos seguinte(s) documento (s) :

(x) Boletos ref. Serviços Prestados – Período: março/2011.

O não cumprimento da presente intimação importará na aplicação das penalidades presentes na legislação em vigor, em conformidade com o que estabelece o art. 170 e seus incisos, da Lei Complementar Municipal 039/2001.

Declaro estar ciente dos termos da presente Intimação, da qual recebi uma via.

Data ____ / ____ / ____

Hora:

Assinatura

Valença, 01/12/2011.

[Handwritten Signature]

Germana Costa Ferreira

Mat.123.021

Fiscal de Tributos

Matrícula



		PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALENÇA Secretaria Municipal da Fazenda Departamento de Fiscalização Fazendária Coordenadoria de Fiscalização de Rendas		AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 141 Data: 18/11/2011 Hora: 14:56	
Dados do Contribuinte					
Insc. Municipal: 00		Razão/Nome: EPA CONSTRUTORA LTDA		CNPJ/CPF: 06.097.511/0001-50	
Endereço: EURICO LENGROBER, 349				Complemento: -	
Bairro: PARQUE PENTAGNA		Cidade: VALENÇA		UF: RJ	
Atividade Econômica: CONSTRUTORA		Fone: -		CEP: 27600.000	
Domicílio tributário: VALENÇA - RJ		E-mail: -			
Descrição do Procedimento					
DEIXOU DE ATENDER INTIMAÇÃO FISCAL Nº 290 DE 04/09/2011.					
Fundamentação Legal					
ART.153,INC.III, PARAGRAFO UNICO-ART. 304 E SEUS INCISOS,§§ 1º E 2º C/C ART. 305 E SEUS INCISOS DA LCM 039/01.					
Cominações Legais					
Infração: ART.170,INC.IV, ALINA "A" DA LCM 039/01.			Sanção: ART.170,INC.IV, ALINEA "A", DA LCM 039/01.		
Créditos Fazendários					
Natureza TRIBUTARIO		Especie ISS+MULTA		Valor 1125	
Informações Complementares					
<p>Informação: Os valores deste Auto de Infração deverão ser recolhidos à Fazenda Municipal no prazo de 30(trinta) dias, acrescidos de juros e devidamente atualizados. O Prazo para apresentar defesa é de 20 (vinte) dias contados do seu recebimento. A assinatura do Autuado não importa em confissão da dívida, nem a sua falta ou recusa em nulidade do Auto de Infração. Poderá ser feito o pagamento do mesmo com desconto na Multa Fiscal de 80 a 50%, conforme artigo 306 e incisos do Código tributário Municipal.</p>					
Observações					
ISS-750,00,MULTA-375,00					
Emitente - Autoridade Fiscal			Recebimento - Contribuinte/Responsável		
Nome: 		Matrícula:		Nome:	
Data/Hora: 18:00 01/12/2011		Assinatura:		Data/Hora:	
01/12/2011					

Carlos Henrique B. Machado
Fiscal de Tributos
Mar. 101.921-P.M.



Atos do Poder Legislativo

MUNICÍPIO DE VALENÇA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2011

LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2011 até Dez/2011		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.814.407,3	0,0	2.814.407,3
Pessoal Ativo	2.555.097,6	0,0	2.555.097,6
Pessoal Inativo e Pensionista	216.226,0	0,0	216.226,0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	43.083,7	0,0	43.083,7
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,0	0,0	0,0
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	2.814.407,3	0,0	2.814.407,3
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			114.711.662,7
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL V = (III / IV) * 100			2,45 %
LIMITE LEGAL (inciso III, art. 20 da LRF) - <6,00%>			6.882.699,8
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,70%>			6.538.564,8


Câmara Municipal de Valença
Osvaldo Pereira dos Santos
Secretário de Finanças
CPF: 097878/0-3


Eicy Antonio S. Silva
Diretor
CPF: 394365277 72


Câmara Municipal de Valença
Manoel Augusto Pereira de Silva
Inspector de Controle Interno
CPF: 153768347-00


José Reinaldo A. Bastos
Vice-Presidente
CPF: 498929597-87


Paulo Jorge Cesar
Presidente
CPF: 233319177-53



MUNICÍPIO DE VALENÇA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2011

LRF, art 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V

RS\$1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa	0,0	Depósitos	0,0
Bancos	0,0	Consignações	0,0
Conta Movimento	0,0	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	0,0
Contas Vinculadas	0,0	Restos a Pagar	0,0
Aplicações Financeiras	0,0	Do Exercício (Processados)	0,0
Outras Disponibilidades Financeiras	0,0	De Exercícios Anteriores	0,0
Repasse Orçamentário Não-Recebido	0,0	Outras Obrigações Financeiras	0,0
<i>Pela Câmara Municipal</i>	0,0	Credores Diversos	0,0
<i>Pelas Demais Unidades Gestoras</i>	-	Serviços da Dívida	0,0
Demais Disponibilidades Financeiras	0,0	<i>Precatórios Não-Pagos</i>	0,0
		<i>Emitidos até 04/05/2000</i>	0,0
		<i>Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)</i>	0,0
		<i>Demais Serviços da Dívida</i>	0,0
		Débito de Tesouraria (Saldo de ARO)	0,0
		Repasse Orçamentário Não-Transferido	-
		até 31/12	-
		<i>Para Câmara Municipal</i>	-
		<i>Para Demais Unidades Gestoras</i>	-
		Demais Obrigações Financeiras	0,0
SUBTOTAL	0,0	SUBTOTAL	0,0
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (I)	0,0	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (II)	0,0
TOTAL	0,0	TOTAL	0,0
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			
		0,0	
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			
		0,0	

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa	-	Depósitos	-
Bancos	-	Consignações - RPPS	-
Conta Movimento	-	Depósito de Diversas Origens (DDO) - RPPS	-
Contas Vinculadas	-	Restos a Pagar Processados	-
Investimentos do RPPS / Aplicações Financeiras	-	Do Exercício	-
Outras Disponibilidades Financeiras	-	De Exercícios Anteriores	-
Repasse Orçamentário Não-Recebido	-	Outras Obrigações Financeiras	-
até 31/12	-	Credores Diversos	-
Demais Disponibilidades Financeiras	-	Serviços da Dívida	-
		<i>Precatórios Não Pagos</i>	-
		Emitidos até 04/05/2000	-
		Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)	-
		Demais Serviços da Dívida	-
		Demais Obrigações Financeiras	-
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (V)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (VI)	-
TOTAL	-	TOTAL	-
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO PRÓPRIO (VII)			
		Paulo Jorge Cesar	
		Presidente	
		CPF: 233319177-53	
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI)- (VII)			
		-	

Câmara Municipal de Valença
Osvaldo Pereira dos Santos
Secretário de Finanças
CRC-17878/0-3

Eicy Antonio S. Silva
Diretor
CPF: 394365277 72

Câmara Municipal de Valença
Manuel Augusto Pereira da Silva
Inspetor de Controle Interno
CPF: 153768347-00

José Reinaldo A. Bastos
Vice-Presidente
CPF: 498929597-87

*Repasse orçamentário não recebido pelas Unidades Gestoras Municipais até 31/12, porém de transferência líquida e certa.



MUNICÍPIO DE VALENÇA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2011

LRF, art 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

R\$1,00

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR							
	Liquidados Não Pagos			Empenhados e Não Liquidados			Disponibilidade de caixa (Antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuf. Financ.)
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA								
CAMARA VALENÇA	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0
TOTAL	0,0		0,0	0,0	0,0		0,0	0,0

[Handwritten Signature]
Câmara Municipal de Valença
Osvaldo Pereira dos Santos
Secretário de Finanças
CPF: 09.878.10-3

[Handwritten Signature]
Elcy Antonio S. Silva
Diretor
CPF: 394265277 72

[Handwritten Signature]
Câmara Municipal de Valença
Manuel Augusto Pereira de Silva
Inspector de Controle Interno
CPF: 153768347-00

[Handwritten Signature]
José Reinaldo A. Bastos
Vice-Presidente
CPF: 498929597-87

[Handwritten Signature]
Paulo Jorge Cesar
Presidente
CPF: 233319177-53

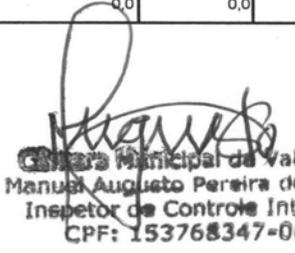


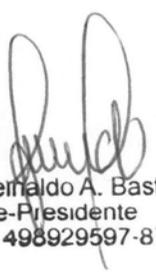
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		Disponibilidade de caixa (Antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuf. Financ.)
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício		
00 _ ORDINÁRIOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
01 _ Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - C	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
02 _ Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
03 _ Royalties - Lei 9478/97	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
04 _ Royalties 5% - Lei 7990/89	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
05 _ SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
08 _ Operações de Crédito Internas para Programas de Edu.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
09 _ Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
10 _ DIRETAM. ARRECADADO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
11 _ Operações de Crédito Internas (outros Programas)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
12 _ Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
13 _ Convênios Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
14 _ Convênios Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
15 _ Transferências do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
16 _ SUS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
17 _ FNAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
18 _ Transferência de Recursos do FNDE (Que não salário)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
19 _ REGIME PRÓPRIO(RPPS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
20 _ Transferências do Sistema Único de Saúde (SUS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
21 _ CONSORCIO SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
22 _ Outras Transferências Vinculadas a Programas de Saú	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
28 _ Alienação de Bens destinados a Programas de Educaç	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
29 _ Alienação de Bens destinados a Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
30 _ Alienação de Bens destinados a outros Programas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
31 _ Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
97 _ CONSERV. AMBIENTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
98 _ Diversas - recursos vinculados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
99 _ Diversas - recursos não vinculados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Nota :

Câmara Municipal de Valença
Governo Municipal dos Serviços
Secretaria de Finanças
CRF nº 09.878.98-3


Eloy Antonio S. Silva
Diretor
CPF: 394365277 72


Câmara Municipal de Valença
Manoel Augusto Pereira de Silva
Inspetor de Controle Interno
CPF: 153768347-00


José Renaldo A. Bastos
Vice-Presidente
CPF: 498929597-87


Paulo Jorge Cesar
Presidente
CPF: 233319177-53



MUNICÍPIO DE VALENÇA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2011

LRF, art 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	2.814.407,3	2,45 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	6.882.699,8	6,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	6.538.564,8	5,70 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,0	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	0,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	0,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Nota :

Câmara Municipal de Valença
Cavalcanti de Albuquerque
Secretaria de Finanças
CNPJ: 07.678.70-3

Elcy Antonio S. Silva
Diretor
CPF: 394.65277-72

Câmara Municipal de Valença
Manuel Augusto Pereira de Silva
Inspetor de Controle Interno
CPF: 153768347-00

José Renaldo A. Bastos
Vice-Presidente
CPF: 498929597-87

Paulo Jorge Cesar
Presidente
CPF: 233319177-53



DESPACHO RATIFICATÓRIO

Processo nº.: 017/2012

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº. 8666/93 e legislação complementar, a inexigibilidade de licitação para Rádio Clube de Valença Ltda, de acordo com o caput do artigo 25, da Lei 8666/93 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Doua Consultoria Jurídica exarado no processo supracitado.

Valença, 16 de janeiro de 2012.

Paulo Jorge Cesar
Presidente da Câmara Municipal de Valença

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n.º 017-2012
Contrato n.º 001-2012
Contratante: **Câmara Municipal de Valença**
Contratada: RADIO CLUBE DE VALENÇA LTDA
Vigência: **17/01/2012 a 31/12/2012**
Objeto: Serviços de sonorização, publicação e divulgação dos trabalhos efetivos do Poder Legislativo.
Valor Global: R\$82.320,00(oitenta e dois mil, trezentos e vinte reais)
Fundamentação: Lei Federal n.º 8.666/93.(art. 25 – caput)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Tania Lucia da Cunha Santos Paula
Presidente

DESPACHO RATIFICATÓRIO

Processo nº. 018/2012

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação complementar, a inexigibilidade de licitação para o Jornal Local, de acordo com o caput do artigo 25, da Lei 8.666/93 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Doua Consultoria Jurídica exarado no processo supracitado.

Valença, 31 de janeiro de 2012.

Paulo Jorge Cesar
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n.º 018-2012
Contrato n.º 002-2012
Contratante: **Câmara Municipal de Valença**
Contratada: Gustavo Abruzzini de Barros
Vigência: **01/02/2012 até 31/12/2012**
Objeto: Serviços de veiculação de matérias de interesse do Poder Legislativo.
Valor Global: R\$10.780,00(dez mil , setecentos e oitenta reais)
Fundamentação: Lei Federal n.º 8.666/93 (art.25 – caput)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Tania Lucia da Cunha Santos Paula
Presidente

DESPACHO RATIFICATÓRIO

Processo nº. 019 /2012

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação complementar, a dispensa de licitação para o Senhor Marcos Antonino de Almeida , de acordo com o artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Doua Consultoria Jurídica exarado no processo supracitado.

Valença, 17 de janeiro de 2012.

Paulo Jorge Cesar
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n.º 019-2012
Contrato n.º 003, de 18 de janeiro de 2012
Contratante: **Câmara Municipal de Valença**
Contratada: Marcos Antonino de Almeida
Vigência: **01/02/2012 até 31/12/2012**
Objeto: Transmissão de sessão ao vivo pela TV Câmara, incorporado ao site, conversão dos arquivos de vídeo das sessões e Upload dos vídeos.
Valor Global: R\$7.920,00(sete mil, novecentos e vinte reais)
Fundamentação: Lei Federal n.º 8.666/93 (art.24 – inciso II)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Tania Lucia da Cunha Santos Paula
Presidente

DESPACHO RATIFICATÓRIO

Processo nº. 073 -2012

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação complementar, a dispensa de licitação para o Senhor Edir santos Silva , de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Doua Consultoria Jurídica exarado no processo supracitado.

Valença, 06 de fevereiro de 2012.

Paulo Jorge Cesar
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n.º 073-2012
Contrato n.º 004-2011
Contratante: **Câmara Municipal de Valença**
Contratada: Edir Santos Silva
Vigência: **06/02/2012 até 31/12/2012**
Objeto: Serviços de filmagem de som e vídeo das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Valença.
Valor Global: R\$7.975,00(sete mil, novecentos e setenta e cinco reais)
Fundamentação: Lei Federal n.º 8.666/93 (art.24 – inciso II)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Tania Lucia da Cunha Santos Paula
Presidente